



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA ADITIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 140/2025

Pretende o **nobre Vereador Professor Maicon Goiembiesqui**, através da Emenda Aditiva n. 01, ao Projeto de **Lei n. 140/2025**, *incluir novo artigo a propositura inicial renumerando os demais dispositivos.*

Avaliando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela legalidade e constitucionalidade da Emenda em análise.

Nesse contexto, sou do parecer de que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que a emenda em análise vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de julho de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

